



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PROCESSO Nº 04/2016
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08/2016

4237/16

HISTÓRICO

Disposição:

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 90.000,00, visando a aquisição de um veículo ambulância 0 Km para atender demanda na área da saúde pública municipal, e dá outras providências

Tramitação:

- 1-Aceito como objeto de estudo em 01.02.2016.
- 2-As Comissões Competentes exararam Pareceres em 01.02.2016.
- 3-APROVADO em 1ª e única discussão e votação por unanimidade em 01.02.2016

Redação Final:

Encaminhado para SANÇÃO do senhor Prefeito Municipal em 03.02.2016.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos **tres** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 08, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá outras providências".

Eu, **ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

449052.01.01 – 10.301.0018-1.021 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00
449052.77.05 – 10.302.0019-2.015 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 90.000,00

Parágrafo Único – Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentários, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339030.43.05 – 10.302.0019-2.015 Material de Consumo CAPS.....R\$ 20.000,00
319011.01.01 – 10.301.0018-2.014 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil...R\$ 70.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **dois** dias do mês de **fevereiro** de dois mil e dezesseis (2016), 98 anos da Fundação de Buritama e 67 anos de Sua Emancipação Política.

ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 05/2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Eu, abaixo-assinado, Vereador com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, por intermédio deste e com **PROJETO DE LEI Nº 08/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 90.000,00, visando a aquisição de um veículo ambulância 0 Km para atender demanda na área da saúde pública municipal, e dá outras providências;

REQUEIRO à V. Ex^a., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas em regime de urgência.

Sala das Comissões, 01 / 02 / 2016.

Carlos A. T. Rosa

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA
Vereador

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara 01/02/2016

**APROVADO EM 1ª E
ÚNICA DISCUSSÃO**

POR UNANIMIDADE ☒

FAVORÁVEIS ☐

CONTRÁRIOS ☐

ABSTENÇÕES ☐

Sala das Comissões 01/02/2016



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

PROCESSO Nº 04 /2016

PARECER Nº 04 /2016

Senhor Presidente

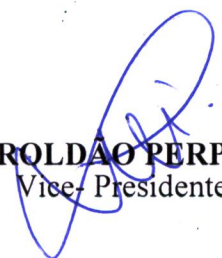
Senhores Vereadores:

A Comissão de **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**, após efetuar estudo referente ao **PROJETO DE LEI Nº 08/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 90.000,00, visando a aquisição de um veículo ambulância 0 Km para atender demanda na área da saúde pública municipal, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 01/02/2016.


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Presidente


LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
Vice-Presidente


RONALDO RAMOS FERNANDES
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 04 /2016

PARECER Nº 04 /2016

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

A Comissão de **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 08/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 90.000,00, visando a aquisição de um veículo ambulância 0 Km para atender demanda na área da saúde pública municipal, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 01/02/2016.

LIZE ROLDÃO PERPÉTUO
PRESIDENTE

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA

Vice - Presidente

CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ROSA

Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

PROCESSO Nº 04/2016

PARECER Nº 04/2016

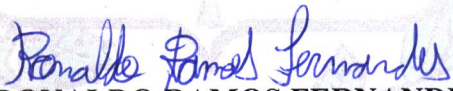
Senhor Presidente

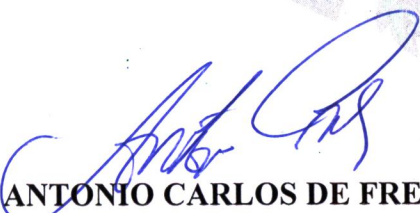
Senhores Vereadores:

A Comissão de **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**, após efetuar estudo minucioso referente ao **PROJETO DE LEI Nº 08/16** - Autoria: **Poder Executivo Municipal**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 90.000,00, visando a aquisição de um veículo ambulância 0 Km para atender demanda na área da saúde pública municipal, e dá outras providências; **TEM** a opinar que o mesmo deve ser submetido à sua 1ª e única discussão e votação.

Este é nosso parecer.

Sala das Comissões, 01/02/2016.


RONALDO RAMOS FERNANDES
PRESIDENTE


ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Vice - Presidente


ROSELI APARECIDA NOBRE DIAS
Secretário



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,
Senhores Membros:

REF. PROJETO DE LEI N.º 08 DE 28 DE JANEIRO
DE 2016.

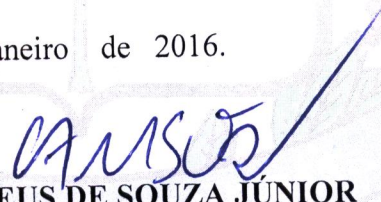
**"Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar na importância de R\$-90.000,00 (noventa
mil reais), e dá outras providências".**

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 08/16,
essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais,
abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação
autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente
relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

S.M.J. este é o nosso parecer.

Buritama-SP, 29 de Janeiro de 2016.


AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR
Assessor Jurídico

INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município (inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 08, DE 28 DE JANEIRO DE 2016.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), cuja classificação é a seguinte.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

449052.01.01 – 10.301.0018-1.021 Equipamento e Material Permanente.....R\$ 70.000,00

449052.77.05 – 10.302.0019-2.015 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 90.000,00

Parágrafo Único – Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Saúde

339030.43.05 – 10.302.0019-2.015 Material de Consumo CAPS.....R\$ 20.000,00

319011.01.01 – 10.301.0018-2.014 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil...R\$ 70.000,00

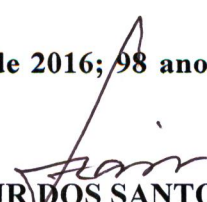
TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 90.000,00

Art. 2º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 28 de janeiro de 2016; 98 anos de Fundação e 67 anos de Emancipação Política.


IZAÍR DOS SANTOS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ACEITO COMO OBJETO DE
DELIBERAÇÃO
Câmara Municipal de Buritama
28/01/2016

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO
Sala das Comissões 01/02/2016

Lize Roldão Perpetuo
PRESIDENTE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO,
FINANÇAS E CONTABILIDADE
Sala das Comissões 01/02/2016

Ronaldo Ramos Fernandes
PRESIDENTE

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO
Sala das Comissões 01/02/2016

Roseli Aparecida Nobre Dias
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª
UNICA DISCUSSÃO
POR UNANIMIDADE
FAVORÁVEIS ☒
CONTRÁRIOS ☐
ABSTENÇÕES ☐
Sala das Comissões 28/01/2016

28/01/2016





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos o presente projeto que visa a abertura de crédito especial para aquisição de um veículo ambulância 0 km para atender demanda na área da saúde pública municipal.

Atenciosamente,



IZAIR DOS SANTOS TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Teixeira - Oronodata - 28-Jan-2016-13:09-000024-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - TODO PODER ENHA DO Povo"

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000024

Data: 28/01/2016 Horário: 14:17

Administrativo -